

EMENDA Nº 001/2023

Sobre o Projeto de Resolução do novo Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, datado de 10 de maio de 2023

Propomos a presente emenda simultaneamente, supressiva, substitutiva, modificativa e aditiva ao Projeto de Resolução que trata do novo Regimento interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista datado de 10 de maio de 2023 apresentado pela Comissão Especial de Revisão designada pela Mesa Diretora, a saber:-

1 - Substituir no § 6º do Artigo 9º a expressão “Regulamento Interno da Pal” por “Regimento Interno da Pal” passando a redação a ter o seguinte teor:

“§ 6º O compromisso poderá ser lido pelo Presidente ou pelo primeiro Deputado da fila, nos seguintes termos *“Prometo, por minha honra, desempenhar fielmente meu mandato, obedecer ao Estatuto Social, o Regulamento Geral, o Regimento Interno da PAL e as demais Leis do Grande Oriente Paulista, pelo progresso e bem geral de nossa Ordem”*. Após a leitura todos dirão *“Assim eu prometo!”*, em seguida, revestir-se-ão com o colar de Deputado.”

A Presente proposta de emenda substitutiva visa tão somente conformar o texto com a efetiva denominação da ferramenta legislativa de uso interno, ou seja, o que

temos é um Regimento Interno e não um Regulamento Interno, dessa forma, é de bom alvitre que as legislações do GOP sejam identificadas pela mesma denominação e assim não haja conflito ao serem nominadas pelos irmãos da nossa potência.

2- Acrescer ao § 2º do Artigo 40, o **inciso I** com a seguinte Redação:

I - É permitido ao Deputado fazer parte, como membro ativo ou suplente, de mais de 1 (uma) Comissão Especial, exceto aqueles que fazem parte das Comissões Permanentes.

A proposta de inclusão do **inciso “I “** ao § 2º do Artigo 40, tem o condão de possibilitar que os deputados possam participar de mais de uma comissão especial com maior flexibilidade à Mesa Diretora quando da criação desse tipo de comissão, bem como da indicação de seus membros, porém, delas não poderão participar aqueles que fazem parte das comissões permanentes, haja vista que por tais comissões tramitarão para parecer todas as matérias a serem deliberadas pelo plenário, e estas comissões, como cada qual tem funções definidas, cujo resultado final se interligam observada as matérias posta à apreciação da PAL.

3 -Acrescer ao artigo 81 o **inciso X** com a seguinte redação:

X - Manter os membros de suas Lojas, principalmente o Venerável Mestre e Orador, atualizados sob os assuntos e proposições tratadas na PAL.

A proposta de acréscimo do citado inciso, visa demonstrar que é obrigação do deputado, manter informada a sua loja e em especial os dirigentes destas dos assuntos tratados na PAL, para que não se tenha alegações de que as lojas e os irmãos desconheciam matérias que tramitaram no Poder Legislativo, evitando assim dissabores de toda ordem.

Por consequência, tendo em vista a exiguidade de tempo para a deliberação do Projeto de Resolução pelo Plenário da PAL, e dada as singelas modificações trazidas ao texto Original, as quais tem somente o condão de melhorar a redação dos artigos pontuados acima, sem contudo modificar a essência do projeto, inclusive, em grande parte, apenas para conforma-los com a legislação hierarquicamente superior, e assim, dada a urgência para a apreciação da presente emenda, **REQUEREMOS**, ouvido o Plenário da PAL, seja dispensadas as formalidades de que trata o § 1º do Artigo 63 do nosso atual Regimento interno, bem como seja a matéria deliberada em regime de urgência, conforme autoriza o Artigo 80 também do nosso RI Resolução nº. 01/2011.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda, 13 de maio de 2023

Valter de Castro

Venerável Mestre Deputado

JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Veneráveis Mestres Deputados

Anexo, estamos apresentando para a alta apreciação do Plenário da PAL, a emenda supra citada, que visa em grande parte tão somente conformar o texto original às demais legislações do Grande Oriente Paulista, além, é claro, em trazer maior transparência nas obrigações dos Deputados perante suas lojas e irmãos da Potência.

Desta forma, sem maiores delongas, o que se apresenta na emenda proposta, é que nenhuma alteração elencada trará modificação na essência do projeto Original, ao contrário, apenas o aperfeiçoará, e o deixará conforme a legislação do Grande Oriente Paulista, em especial, com o Estatuto Social e o Regulamento Geral, pois, da forma como se estampa, se aprovado o projeto original sem a referida emenda, seguramente algumas incorreções ficarão grafadas, e por certo, trarão dificuldades e interpretações dúbias ao Povo Maçônico da Nossa Potência.

Assim, contamos com o indispensável apoio dos demais Veneráveis Mestres Deputados para que assinem como coautores a presente emenda, dando assim, possibilidade de aprovarmos a referida emenda, que sem sombra de dúvidas, trará maior clareza e transparência dando ao nosso novo Regimento Interno total segurança na sua aplicabilidade.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda, 13 de maio de 2023.

Valter de Castro
Venerável Mestre Deputado

Assinaturas

LISTA DE ASSINATURAS

ASSINAR

PARA INCLUIR UMA NOVA ASSINATURA, MOVA A CHAVE ACIMA PARA A POSIÇÃO ASSINAR.

PROPOSTA DE EMENDA CORRETIVA, SUPRESSIVA, MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO NOVO RI PAL 001-2023.

ASSINATURAS NECESSÁRIAS: 7

ASSINATURAS CONFIRMADAS: 22

LISTA DE ASSINATURAS EM ORDEM ALFABÉTICA

Nome do VMD: ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER (BITU)	CIM: 4635	Loja: JARDIM DAS ACÁCIAS Nº 81
Nome do VMD: ARNALDO OLIVEIRA DALMASO	CIM: 20631	Loja: MESTRE MÁRIO TOLENTINO
Nome do VMD: CARLOS ALBERTO CINTRA	CIM: 5794	Loja: FRATERNIDADE DE SANTO ANDRÉ Nº 104
Nome do VMD: CLAUDINEI FRANCISCO BUCCIOLI	CIM: 17720	Loja: UNIÃO JUSTIÇA E LIBERDADE, 217
Nome do VMD: CLEBER TORDIVELLI	CIM: 15067	Loja:
Nome do VMD: EDER FERRAZ DE BARROS	CIM: 7294	Loja: VERDADEIRA LUZ
Nome do VMD: ENÉIAS DE ASSIS ROSA FERREIRA	CIM: 4828	Loja: ARLS ELIYAHU GOLDRATT, 427
Nome do VMD: FERNANDO DANTE BELDI	CIM: 6258	Loja: ARLS ORDEM E PROGRESSO 381 JUNDIAI
Nome do VMD: FRANCISCO DE MUNNO NETTO	CIM: 15316	Loja: DUQUE DE CAXIAS
Nome do VMD: HUMBERTO VANZELA JUNIOR	CIM: 23650	Loja: CONSCIÊNCIA E UNIÃO
Nome do VMD: JORGE DIAS DE ARAUJO	CIM: 22199	Loja: DE ESTUDO PITÁGORAS
Nome do VMD: JOSÉ ALEXANDRE ENUMO	CIM: 17479	Loja: ESTRELA DE INDAIA - 228
Nome do VMD: JOSÉ LUIS FRANÇA DE CARVALHO	CIM: 9300	Loja:
Nome do VMD: JOSÉ RIBAMAR DANTAS	CIM: 14308	Loja: ARBLI ITIRO HIRANO 280
Nome do VMD: NELSON CESAR NALIN	CIM: 6362	Loja: MONTE LÍBANO 79
Nome do VMD: PAULO PEGGAU ZANELLA	CIM: 17706	Loja: LUZ DA LEALDADE - 365
Nome do VMD: RENATO AUGUSTO NUNES	CIM: 6312	Loja: TRABALHO E COMUNIDADE 186
Nome do VMD: RICARDO FREGONEZI	CIM: 12344	Loja: ARLS ADIB MOISÉS DIB - 288
Nome do VMD: ROBERTO INFANTI	CIM: 8005	Loja: LABOR - 13
Nome do VMD: ROGÉRIO ALBERTO BERETA	CIM: 7449	Loja: ARLS PAZ E FRATERNIDADE 064
Nome do VMD: SIDNEY MENEGUIM	CIM: 10936	Loja: AMOR E CONCÓRDIA N.05
Nome do VMD: VALTER DE CASTRO	CIM: 23290	Loja: UNIÃO PROGRESSISTA 439